

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

() PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do

Produtor de Ceilândia.

Título Geral: Direito Empresarial e a abertura da Sociedade Limitada

Unipessoal

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de

Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Anderson Aguiar de Barros	2313180000009	(61) 98173-6942
Darhlin Brandão	2313180000099	(61) 99333-5542
Gabriela Müller Gonçalves	2323180000147	(61) 99664-7437
Gabriella Rodrigues Boaventura	2313180000054	(61) 98577-9546
Silva		
Juliana Meireles Nogueira	2323180000020	(61) 98193-5969



Lucas de Sousa Noleto	2133180000122	(61) 99510-0548
Natyelle Bruna Bezerra Peçanha	2313180000191	(61) 98301-5168
Orlando Feliciano	2313180000004	(61) 99963-6960
Robson Gomes de Araújo	2313180000017	(61) 99399-6424
Suélen da Silva Amaral	2423180000152	(61) 99926-4043

3. Desenvolvimento

Apresentação:

 O presente trabalho busca apresentar soluções para o problema de grande parte da sociedade atual, que trabalha de forma autônoma e nem sempre possui informações corretas sobre como empreender e abrir um negócio legalizado.

Fundamentação Teórica:

Este projeto parte da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que "institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado"; modifica a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), entre outras alterações e providências.

De acordo com o Código Civil, em seu artigo nº 1.052, os parágrafos 1º e 2º apresentam o seguinte: "1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas; 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social".

Cabe ressaltar que no ano de 2011 a antiga Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) foi substituída pela Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), por meio da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que também trouxe modificações ao Código Civil, para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

A SLU é uma inovação trazida pela Medida Provisória 881/2019, posteriormente convertida na Lei 13.874/2019, citada acima, que ficou conhecida como "Lei da Liberdade Econômica".



Na SLU o proprietário é o único sócio, porém, pode ter a sociedade administrada por terceiro, sem a necessidade de possuir um capital mínimo. A Sociedade Limitada Unipessoal também permite ao empresário abrir várias SLU's no mesmo CPF.

A legislação trouxe mudanças importantes, com o objetivo de reduzir a burocracia em torno das atividades econômicas. Com a extinção da antiga EIRELI, a Sociedade Limitada Unipessoal visa garantir maior liberdade de mercado e autonomia na abertura de empresas.

Tema Geral:

Direito Empresarial e a abertura da Sociedade Limitada Unipessoal

Tema Específico do Grupo:

Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)

Problema verificado:

 Muitos trabalhadores que atuam no ramo empresarial de forma autônoma e individual, não exercem a sua atividade de maneira regularizada e nem encontram informações de fácil compreensão sobre as opções, vantagens e todo o processo de legalização.

Objetivo geral:

 Apresentar à comunidade informações sobre a abertura de uma Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), suas características e seus benefícios.

Objetivos específicos:

Difundir o conhecimento sobre a abertura da SLU;



- Promover a conscientização da legalização do trabalho do empreendedor;
- Criação de página no Instagram para a publicação de informações acerca do assunto tratado;
- Apresentação à comunidade;
- Oferecer informações relevantes, além de sanar dúvidas sobre o tema.

Justificativa:

 A abordagem do projeto se justifica pela falta de informação por parte de muitos brasileiros, principalmente autônomos, como empreendedores de pequenos negócios, em geral, que atuam sem regularização.

Metas:

Maior informação e conscientização do público abordado:

- Quanto à criação da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU);
- Quanto às vantagens de abrir uma SLU para diferentes tipos de negócios;
- Sobre os benefícios de ter um negócio regularizado.

Hipótese / Resultado esperado:

 Espera-se que o projeto ofereça à comunidade informações relevantes das leis vigentes acerca da criação da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), bem como sobre as suas vantagens e características únicas. Espera-se ainda uma mudança de comportamento, com maior conscientização por parte dos empreendedores abordados pelo grupo, para que possam usufruir melhor dos seus direitos enquanto trabalhadores legalizados.



Metodologia:

- Criação de página no Instagram;
- Apresentação;
- Realização de visita à comunidade;
- Esclarecimento de dúvidas.

Data de início: 05 de agosto de 2024

Data de término: 05 de dezembro de 2024

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

Brasília, DF. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/2002/L10406compilada.htm

Acesso em: 19 out 2024

BRASIL. **Lei nº 12.441**, de 11 de julho de 2011. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-

2014/2011/lei/l12441.htm Acesso em: 19 out 2024

BRASIL. **Lei nº 13.874**, de 20 de setembro de 2019. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2019-

2022/2019/Lei/L13874.htm Acesso em: 19 out 2024

Dúvidas sobre sociedade limitada "unipessoal", 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – Jucesc.

Disponível em: https://atendimento.jucesc.sc.gov.br/help/pt-br/79-perguntas-

frequentes/364-duvidas-sobre-sociedade-limitada-unipessoal

Acesso em: 19 out 2024

CRUZ, André Santa. Manual de Direito Empresarial. São Paulo: Editora

JusPodivm, 2024